



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500129287

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

PINTOPOLIS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 FEVEREIRO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/117.001-2	MGP2500129287	17/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.520.594-86	MANUELA COSTA DO REGO BARROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**

**CNPJ/MF n.º 45.290.486/0001-88  
NIRE 31212872741**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

**SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.**, sociedade constituída e existente sob as leis dos Países Baixos, com sede Strawinskylaan 557, Tower Ten, 5th Floor, Amsterdam, registrada na câmara de comércio sob o nº 80201067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.472.490/0001-00 ("**SCATEC**" ou "Única Sócia"), neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Deborah Senna Canongia Furquim**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira elétrica, portadora do Documento de Identidade nº 222972556, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.004.677-92, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Conjunto 92, Ed. Capital Center, Vila Olímpia, CEP 04.551-000;

Na qualidade de Única Sócia e representante da totalidade do capital social da **ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.290.486/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31212872741, com sede na Fazenda Vitória, S/N, Zona Rural, Pintópolis/MG, CEP 39.317-000 ("**Sociedade**"); e, ainda,

**URUCUIA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o tipo de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.935.046/0001-94, inscrita perante a JUCESP sob o NIRE 35264406396, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Conjunto 92, Parte 3, Vila Olímpia, CEP 04.551-000 ("**URUCUIA GERAÇÃO**"), neste ato representada por sua Diretora, Sra. **Deborah Senna Canongia Furquim**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira elétrica, portadora do Documento de Identidade nº 222972556, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.004.677-92, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Conjunto 92, Ed. Capital Center, Vila Olímpia, CEP 04.551-000,

**RESOLVEM**, como resolvido têm, por meio do presente instrumento, proceder com a 9ª (nona) Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade, nos termos e de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo, as quais, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a



cumpri-las por si e por seus sucessores a qualquer título, ficando revogadas todas as cláusulas e disposições em contrário.

## **1. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

### **1.1. A Única Sócia resolve aprovar:**

**1.1.1.** o aumento do capital da Sociedade de R\$ 3.803.401,00 (três milhões, oitocentos e três mil e quatrocentos e um reais), para R\$ 5.351.536,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais), mediante a emissão de 1.548.135 (um milhão, quinhentas e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Única Sócia mediante a realização de aporte em moeda corrente nacional no dia 16 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.548.135,47 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo os R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real) desprezados para fins do presente aumento, considerando o valor nominal das quotas;

**1.1.2.** o aumento do capital da Sociedade de R\$ 5.351.536,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais), para R\$ 7.210.577,00 (sete milhões duzentos e dez mil e quinhentos e setenta e sete reais), mediante a emissão de 1.859.041 (um milhão oitocentas e cinquenta e nove mil e quarenta e uma) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Única Sócia mediante a realização de aporte em moeda corrente nacional no dia 31 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.859.041,69 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo os R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real) desprezados para fins do presente aumento, considerando o valor nominal das quotas; e

**1.1.3.** o aumento do capital da Sociedade de R\$ 7.210.577,00 (sete milhões duzentos e dez mil e quinhentos e setenta e sete reais), para R\$ 11.199.227,00 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), mediante a emissão de 3.988.649 (três milhões, novecentas e oitenta e oito mil e seiscentas e quarenta e nove) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Única Sócia mediante a realização de aporte em moeda corrente nacional no dia 14 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$ 3.988.649,41 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), sendo os R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de real)



desprezados para fins do presente aumento, considerando o valor nominal das quotas.

**1.2.** A Única Sócia resolve, ainda, ratificar a subscrição e integralização das quotas correspondentes aos aumentos de capital dispostos nos itens "1.1.1.", "1.1.2." e "1.1.3.", nas datas de 16 de janeiro de 2025, 31 de janeiro de 2025 e 14 de fevereiro de 2025, e define que os efeitos dos respectivos aumentos de capital social retroagirão às datas dos referidos aportes, para todos os fins de direito.

**1.3.** Em decorrência dos aumentos aprovado nos itens "1.1.1.", "1.1.2." e "1.1.3.", o capital social da Sociedade, passará a ser de R\$ 11.199.227,00 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), dividido em 11.199.227 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentas e vinte e sete) quotas, todas de titularidade da Única Sócia, **SCATEC**.

## **2. DA CESSÃO ONEROSA DE QUOTAS MEDIANTE O INGRESSO DE NOVA SÓCIA**

**2.1.** Resolve a única sócia **SCATEC**, titular das 11.199.227 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentas e vinte e sete) quotas integrantes do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus pessoal, fiscal ou real, ceder e transferir, de forma onerosa, 1 (uma) quota e todos os direitos e obrigações a ela inerentes à nova sócia neste ato ora admitida, **URUCUIA GERAÇÃO**, acima já devidamente qualificada, ao valor de R\$ 1,00 (um real).

**2.2.** A **SCATEC** e **URUCUIA**, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão da quota ora deliberada, não havendo mais nada a reclamar de uma parte à outra, a qualquer título.

**2.3.** Em decorrência da admissão de nova sócia e da cessão operada no item "2.1.", acima, o capital social da Sociedade, representado por 11.199.227 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentas e vinte e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 11.199.227,00 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser distribuído entre as sócias da seguinte forma:

<b>SÓCIAS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>SCATEC</b>	11.199.226	R\$ 11.199.226,00
<b>URUCUIA GERAÇÃO</b>	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.199.227</b>	<b>R\$ 11.199.227,00</b>



### 3. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

**3.1.** As sócias **SCATEC** e **URUCUIA GERAÇÃO** resolvem, à unanimidade, nos termos dos artigos 1.113 e 1.114 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e das Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato social da Sociedade, transformar a Sociedade do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima fechada, passando a Sociedade a funcionar sob a denominação de “**ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**”.

**3.2.** As sócias declararam que não existe qualquer impedimento legal para a presente deliberação de transformação do tipo societário, porquanto atendidos os pressupostos legais, uma vez que **(i)** o presente ato de transformação independe de dissolução ou liquidação da Sociedade; **(ii)** está obedecendo aos preceitos legais reguladores da constituição e inscrição próprios do novo tipo em que vai converter-se; **(iii)** está sendo deliberado por todas as sócias da Sociedade, pela decisão unânime destas, e; **(iv)** não modificará, nem prejudicará, em qualquer caso, os direitos de credores da Sociedade, continuando a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo as escriturações fiscal e contábil, obedecendo às exigências legais de natureza civil, fiscal e contábil, garantidos os direitos de terceiros e de eventuais credores.

**3.3.** As sócias decidiram manter o capital social de R\$ 11.199.227,00 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), dividido em 11.199.227 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentas e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas totalmente subscritas e integralizadas, convertendo-se a participação de cada sócia da Sociedade, antes representada por quotas do capital social, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do capital social da Sociedade transformada, recebendo, cada uma das sócias, o valor, em ações ordinárias nominativas, correspondente às quotas que detinham no capital social da sociedade limitada, de acordo com o respectivo Boletim de Subscrição, que é parte da presente alteração na forma do **Anexo I**, sendo as ações distribuídas entre elas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR (R\$)
SCATEC	11.199.226	R\$ 11.199.226,00
URUCUIA GERAÇÃO	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.199.227</b>	<b>R\$ 11.199.227,00</b>



**3.4.** Após aprovação da transformação da Sociedade em sociedade anônima fechada, mantendo-se inalterado o objeto social e a sede social da Sociedade, foi discutido o projeto Estatuto Social, nos termos abaixo:

**“ESTATUTO SOCIAL DA  
ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Companhia é denominada **ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, sendo regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie (“Companhia”).

**Parágrafo Único** – A Companhia também poderá operar e realizar negócios sob o nome fantasia “**Aruna Energia**”.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Cidade de Pintópolis, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Vitória, S/N, Zona Rural, CEP 39.317-000, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e demais estabelecimentos, bem como nomear representantes, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

**Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social as atividades econômicas abaixo relacionadas:

- i. Geração de energia elétrica (CNAE 3511-5/01); e
- ii. Comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 3513-1/00).

**Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 11.199.227,00 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais),, representado por 11.199.227 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentas e vinte e sete)ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações sociais.



**Artigo 7º** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria até posterior alienação ou cancelamento.

### **CAPÍTULO III DIRETORIA**

**Artigo 8º** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 9** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um), e no máximo 02 (dois) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, todos com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, os quais serão eleitos e substituídos pela Assembleia Geral.

**Artigo 10** - Os Diretores receberão cada um, a título de pró-labore mensal, o valor definido pela Assembleia Geral.

**Artigo 11** - Os Diretores permanecerão nos cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Artigo 12** - A Diretoria, quando composta por 02 (dois) Diretores, reunir-se-á sempre que necessário e quando convocada por qualquer um dos Diretores, sendo instalada com a presença da totalidade de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** - As convocações das reuniões da diretoria deverão ser feitas com antecedência de 07 (sete) dias, mediante correio eletrônico, devendo a convocação conter o dia, hora e local da Reunião, bem como especificar a respectiva pauta dos trabalhos e as matérias objeto de deliberação pela Diretoria.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo do disposto neste artigo 12, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria, independente das formalidades de convocação.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações da Diretoria serão tomadas a unanimidade, observando-se as estipulações contidas em Lei e neste Estatuto.

**Parágrafo Quarto** - Todas as resoluções ou deliberações serão lavradas no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Artigo 13** - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e pelo presente Estatuto Social, para assegurar o regular funcionamento da Companhia, competindo-lhe especialmente:



- a) Observar e fazer cumprir o Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- b) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público;
- c) Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral;
- d) Representar a Companhia em litígios, ações judiciais ou administrativas da Companhia, à exceção da cobrança de dívidas decorrentes do curso normal dos negócios; e
- e) Executar qualquer contrato e/ou acordo, observado o melhor interesse da Companhia.

**Parágrafo Único** – Será nula e ineficaz perante a Companhia, não gerando, portanto, efeito de qualquer natureza, a prática de qualquer ato em desacordo com a Lei e com este Estatuto Social.

**Artigo 14** – Todos os atos de gestão e de representação da Companhia poderão ser praticados por 1 (um) Diretor, isoladamente.

**Artigo 15** – Nos limites de suas atribuições, o Diretor poderá constituir procuradores ou mandatários para representarem a Companhia e praticarem os atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração, respeitadas as regras constantes no presente Estatuto Social.

**Parágrafo Único** – Na hipótese do artigo 15 acima, a Companhia se obrigará pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes gerais, atuando em conjunto e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, ou por 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

**Artigo 16** – Observado o disposto no parágrafo único deste Artigo 16, as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por qualquer Diretor, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “*ad judicium*”, terá prazo de validade determinado não superior a 12 (doze) meses..



**Parágrafo Único** - As procurações outorgadas no âmbito de contratos de financiamentos, empréstimos, garantias e/ou operações similares ("Financiamento") poderão ter prazo superior ao previsto no artigo 16 acima, sendo válida pelo período estabelecido nos termos do contrato a ser celebrado pela Companhia, ou enquanto durar Financiamento ou as obrigações decorrentes do Financiamento, conforme aplicável.

#### **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 17** – A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão soberano da Companhia e suas deliberações obrigam todos os acionistas, ainda que ausentes.

**Artigo 18** – A Assembleia Geral será ordinária e/ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao fim do exercício social da Companhia, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e suas alterações posteriores, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver interesse social, respeitada as disposições legais, permitida a realização conjunta de ambas.

**Parágrafo Primeiro** – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e neste Estatuto Social, será de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária, na forma do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, em conformidade com as disposições estatutárias e legais; e
- c) eleger os Diretores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver.

**Parágrafo Segundo** – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e neste Estatuto Social, será de competência privativa da Assembleia Geral Extraordinária as seguintes deliberações:

- a) alteração das competências, dos quóruns de deliberação e das funções da Diretoria da Companhia;



- b)** alteração do Estatuto Social da Companhia;
- c)** alteração ou criação de direitos, preferências ou vantagens atribuídas às ações de emissão da Companhia, eventuais subsidiárias integrais, coligadas, afiliadas ou controladas;
- d)** criação de novas classes de ações e emissão de novas ações da Companhia sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes;
- e)** transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades ou de ações, ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- f)** amortizações e/ou resgate de ações da Companhia;
- g)** pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;
- h)** nomeação e destituição dos liquidantes, bem como fixação das suas remunerações, além do julgamento das suas contas;
- i)** abertura e o encerramento de filiais;
- j)** alteração das práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por Lei;
- k)** aquisição ou alienação de ações, ou participações em quaisquer entidades, ou participação em ou rescisão de qualquer associação, consórcio, joint venture ou estrutura de repartição receitas ou lucro;
- l)** emissão de debêntures ou título de dívidas, conversíveis ou não, da Companhia, bem como concessão de garantias, aval ou fiança em benefício de terceiros; e
- m)** estabelecer a remuneração dos Diretores.

**Artigo 19** – A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – Sem prejuízo do disposto no artigo 17 acima, quaisquer acionistas titulares de ações representativas de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a



serem tratadas, poderá convocar uma Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre assuntos que forem incluídos na ordem do dia, devendo tais convocações e requerimentos serem acompanhados de pauta que contenha a descrição das matérias que serão discutidas e decididas na respectiva Assembleia Geral, bem como disponibilizar toda a documentação pertinente que possa ser exigida para tais discussões. Cada um dos Acionistas será responsável por suas respectivas despesas para comparecimento às Assembleias Gerais.

**Artigo 20** – As deliberações da Assembleia Geral serão sempre aprovadas por acionistas presentes à Assembleia Geral representando a maioria do capital social votante da Companhia, observados os quóruns mais elevados previstos na Lei das Sociedades por Ações e respeitados, caso haja, acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia, inclusive no que se refere a direitos de veto.

**Artigo 21** – As Assembleias Gerais serão convocadas mediante e-mail com aviso de recebimento, ou carta, entregue a todos os acionistas, pessoalmente ou por procurador com poder para tanto, devidamente recepcionada, sendo também obrigatória a convocação por anúncio publicado por 3 (três) vezes, em veículo de divulgação legalmente permitido, contendo local, data e hora da mesma, assim como a ordem do dia, sendo que a primeira convocação deve anteceder a Assembleia em, no mínimo, 8 (oito) dias, contando-se o prazo da publicação do primeiro anúncio, e, a segunda convocação, deve anteceder a Assembleia em, no mínimo, 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Primeiro** – Independentemente das formalidades previstas no artigo 21, acima, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Terceiro** – Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos acionistas na sede social até a data da convocação da Assembleia.

**Artigo 22** – A qualidade de acionista deve ser comprovada, mediante exibição de documentos hábeis, previstos na lei.



**Parágrafo Único** – Antes de se instalar a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

**Artigo 23** – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, constituídos nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 24** – Será considerado presente à Assembleia Geral o acionista que possa dela participar por quaisquer meios admitidos pela legislação aplicável, bem como por meio de teleconferência, videoconferência ou meio análogo de comunicação remota em tempo real, e tal participação será considerada presença pessoal nas Assembleias Gerais (“Acionista Remoto”).

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia poderá realizar Assembleia Geral digital, na forma do § 2º-A do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, caso todos os Acionistas da Companhia estejam de acordo com a modalidade de Assembleia Geral digital e que seja tecnicamente viável a presença de todos os Acionistas da Companhia na Assembleia Geral digital.

**Artigo 25** – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e os acionistas obrigam-se a comparecer e a votar conforme as disposições deste Estatuto Social e dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, caso haja.

**Artigo 26** – As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco, das abstenções e publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 27** – A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será constituída por um presidente e por um secretário escolhido dentre os presentes.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 28** – A Companhia poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação e regulamentação em vigor.



**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

**Artigo 29** – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO**

**Artigo 30** – O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 31** – Dos resultados apurados, na forma da legislação aplicável, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento), conforme a Lei das Sociedades por Ações; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (c) o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria poderá levantar, a qualquer tempo, balanços patrimoniais intermediários e submeter à autorização da Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou de dividendos à conta do lucro apurado no período, bem como o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos inferiores a seis meses, mediante deliberação em Assembleia Geral, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos da legislação vigente.



**Artigo 32** – A Companhia manterá os livros, registros e demonstrações contábeis em regime de competência e de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil; referidos livros e demonstrações contábeis deverão ser anualmente auditados, após o fechamento do exercício financeiro, por auditores independentes aprovados pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – A Companhia deverá preparar e manter os livros, arquivos e registros (incluindo, mas sem limitação, as atas de reuniões, livros societários, registros sociais, livros de registros contábeis e outros documentos relacionados) atualizados, precisos e completos, de acordo com as leis aplicáveis, bem como prontamente efetuar todas as publicações, arquivamentos e registros públicos conforme o necessário.

## **CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 33** – A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação de acionistas titulares da totalidade das ações com direito a voto representativas do capital social da Companhia, hipótese em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante, fixará a sua remuneração, nomeará ou manterá, caso existente, os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação.

**Parágrafo Único** – Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

## **CAPÍTULO VIII DO ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 34** – Nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, quaisquer acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou disciplinem outros temas de interesse da Companhia deverão ser arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia, seus administradores e pelos acionistas signatários.

**Parágrafo Único** – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos Livros de Registro de Ações da Companhia. Os Diretores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidez



do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

## **CAPÍTULO IX SOLUÇÕES DE CONFLITOS**

**Artigo 35** – Todo e qualquer conflito societário, incluindo qualquer divergência societária ou contratual oriunda deste Estatuto, inclusive relativa à sua validade, âmbito, interpretação ou aplicação, envolvendo todos ou alguns acionistas (“Disputa”) será resolvida no foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, preferindo a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, por expressa renúncia das Partes.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 36** – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, sempre se observando eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.”

\*\*\*

**3.5.** Terminada a leitura, após discutido, artigo por artigo, o projeto do Estatuto Social, foi este aprovado por unanimidade dos presentes, e, tendo sido verificado o cumprimento de todas as formalidades legais, foi declarada transformada a sociedade “**ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**” em sociedade anônima fechada, de denominação social “**ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**” (a “Companhia”), permanecendo em vigor seus direitos e obrigações sociais, a mesma escrituração comercial e fiscal, regendo-se pelo Estatuto Social acima transcrito e pela Lei das Sociedades por Ações.

**3.6.** Foi eleita, à unanimidade, na qualidade de Diretora sem designação específica da Companhia, a Sra. **MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.301.777 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.435.454-40, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, nº 66, Conjunto 92, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-000.

**3.7.** A Diretora eleita declara, expressamente, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tomando posse de suas funções mediante assinatura do termo de posse no livro competente, conforme Termos de Posse que integram esta ata como seu **Anexo II**.

**3.8.** Finalmente, fica a Diretora autorizada, pelos acionistas da Companhia, a praticar, desde já, todos os atos necessários à cabal formalização e registro das medidas ora aprovadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em uma via eletrônica, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do §2º do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Pintópolis/MG, 26 de fevereiro de 2025.

*[assinado digitalmente]*

**SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.**

p.p. Deborah Senna Canongia Furquim

*[assinado digitalmente]*

**URUCUIA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**

Deborah Senna Canongia Furquim

Diretora Eleita:

*[assinado digitalmente]*

**MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ**

CPF/MF nº 087.435.454-40



**ANEXO I****ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Cidade de Pintópolis, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Vitória, S/N, Zona Rural,  
CEP 39.317-000

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E DE INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES**

Subscrição particular de 11.199.227 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 11.199.227,00 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), conforme o instrumento de 9ª Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade Anônima Fechada, celebrado em 26 de fevereiro de 2025.

**Qualificação dos Subscritores e Características das Ações**

<b>1. Nome: SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V</b>			CNPJ: 38.472.490/0001-00
Sede: Strawinskyiaan 557, Tower Ten, 5th Floor, Amsterdam.			
Espécie: Ordinária	Quantidade: 11.199.226	Preço Unitário de emissão: R\$ 1,00	Valor Total: R\$ 11.199.226,00
<b>2. Nome: URUCUIA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA</b>			CNPJ: 55.935.046/0001-94
Sede: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Conjunto 92, Parte 3, Vila Olímpia, CEP 04.551-000			
Espécie: Ordinária	Quantidade: 1	Preço Unitário de emissão: R\$ 1,00	Valor Total: R\$ 1,00

**Forma de Pagamento**

Ações integralizadas pela conversão de 11.199.227 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e duzentas e vinte e sete) quotas em ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, todas emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, decorrente transformação de sociedade limitada em sociedade anônima fechada.

Declaramos para todos os fins, que estamos de acordo com as condições expressas no presente boletim e que tomamos conhecimento das características das ações subscritas.

Pintópolis/MG, 26/02/2025.	<p><i>[Assinado digitalmente]</i> <b>SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.</b> p.p. Deborah Senna Canongia Furquim</p> <p><i>[Assinado digitalmente]</i> <b>URUCUIA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.</b> Deborah Senna Canongia Furquim</p> <p>Autenticação da Companhia: <i>[Assinado digitalmente]</i> <b>ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.</b> Maria Eduarda Sales De Barros Cortez</p>
-------------------------------	--



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXvC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ANEXO II****ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.  
CNPJ/MF 45.290.486/0001-88****DIRETORIA  
TERMO DE POSSE**

Toma posse, neste ato, ficando investida no cargo de Diretora sem designação específica da **ARUNA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.290.486/0001-88, com sede na Cidade de Pintópolis, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Vitória, S/N, Zona Rural, CEP 39.317-000, a Sra. **MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.301.777 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.435.454-40, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, nº 66, Conjunto 92, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-000, eleita nos termos da 9ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima Fechada, celebrada nesta data.

**MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ** toma posse, neste ato, declarando não ter sido condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato; contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade, que a impeça de exercer suas atividades.

Pintópolis/MG, 26 de fevereiro de 2025.

*[Assinado digitalmente]*

**MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ**  
CPF/MF nº 087.435.454-40





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

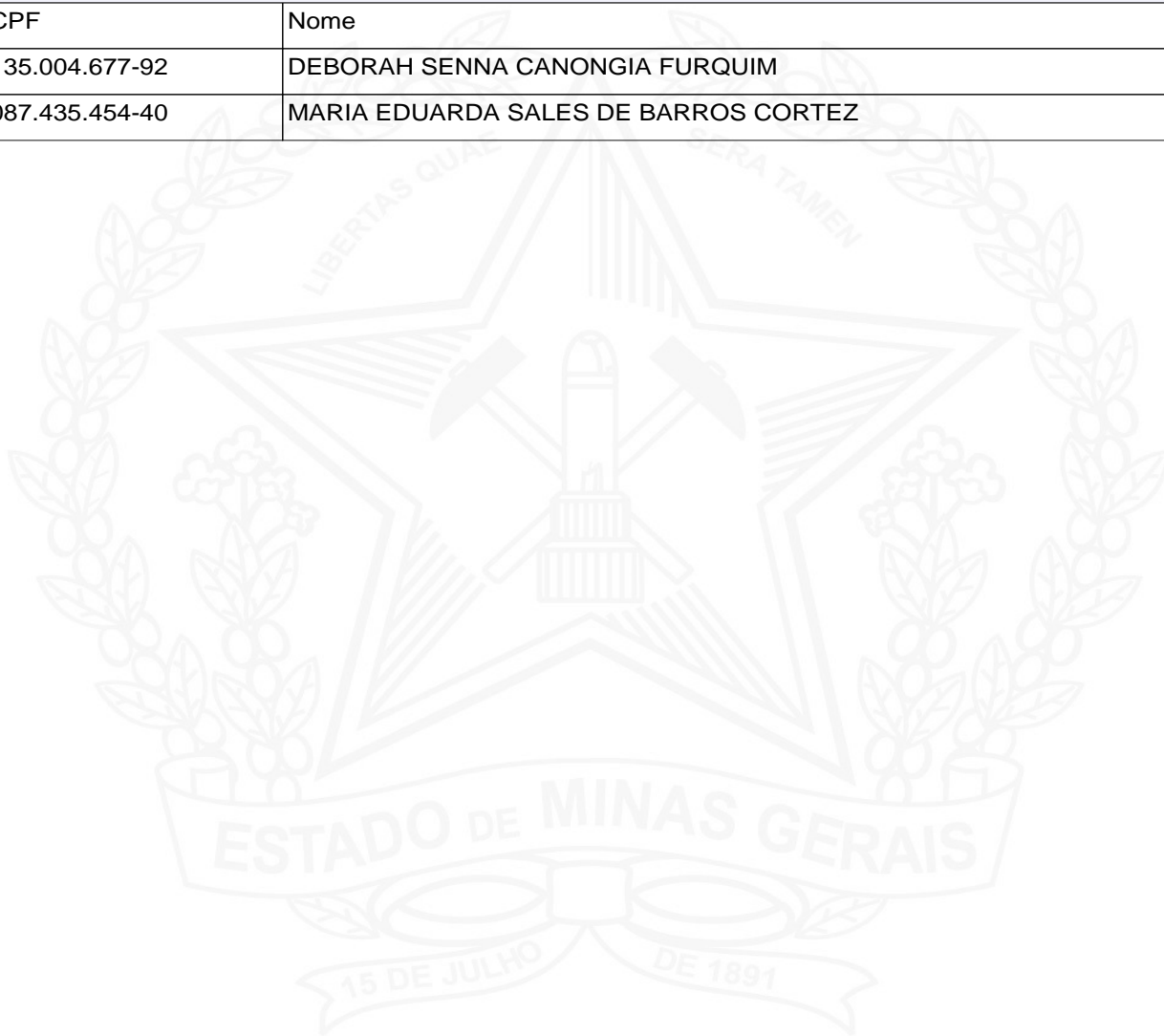
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/117.001-2	MGP2500129287	17/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.004.677-92	DEBORAH SENNA CANONGIA FURQUIM
087.435.454-40	MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/45



# 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 1.443.379 de 13/08/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **19 (dezenove) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 13/08/2024, protocolado sob nº 1.568.645, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.443.379** no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

MARCIO BLANC MENDES:00752420445(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 13 de agosto de 2024

**Assinado eletronicamente**

Paula Patricia Alves Mendonça Martin  
Escrevente Autorizada

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00231025741751099**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1137614TIDB000174614CF24E**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01

#### POWER OF ATTORNEY

By this private instrument, **SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.**, a company duly organized and existing pursuant to the laws of Netherlands, with its head office at Strawinskylaan 557, Tower Ten, 5e verdieping, 1077XX, Amsterdam, Netherlands, registered before the local authority under No. 80201067, enrolled with the National Registry of Legal Entities ("CNPJ") under No. 38.472.490/0001-00, herein represented by its legal representatives, which names are listed below (the "Grantor"), hereby appoints, as their attorneys-in-fact, to represent it jointly or individually, Mrs. **MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ**, Brazilian citizen, married, accountant, bearer of the Identity Card (RG) No. 7301777 (SDS/PE), enrolled with the Individual Taxpayer's Registry ("CPF") under No. 087.435.454-40, and Mrs. **DEBORAH SENNA CANONGIA FURQUIM**, Brazilian citizen, married, electrical engineer, bearer of the Identity Card (RG) No. 222972556 (DETRAN/RJ), enrolled with the CPF under No. 135.004.677-92, both with business address in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua das Olimpíadas, No. 66, Conjunto 92, Vila Olímpia, Zip Code 04.551-000 (the "Grantees") to whom the Grantor hereby grants powers to act, on behalf and in the name of the Grantor, in the following matters in Brazil:

(1) To represent the Grantor as a shareholder, quotaholder or partner in company of any nature and/or corporate type in Brazil (the "Company"), with

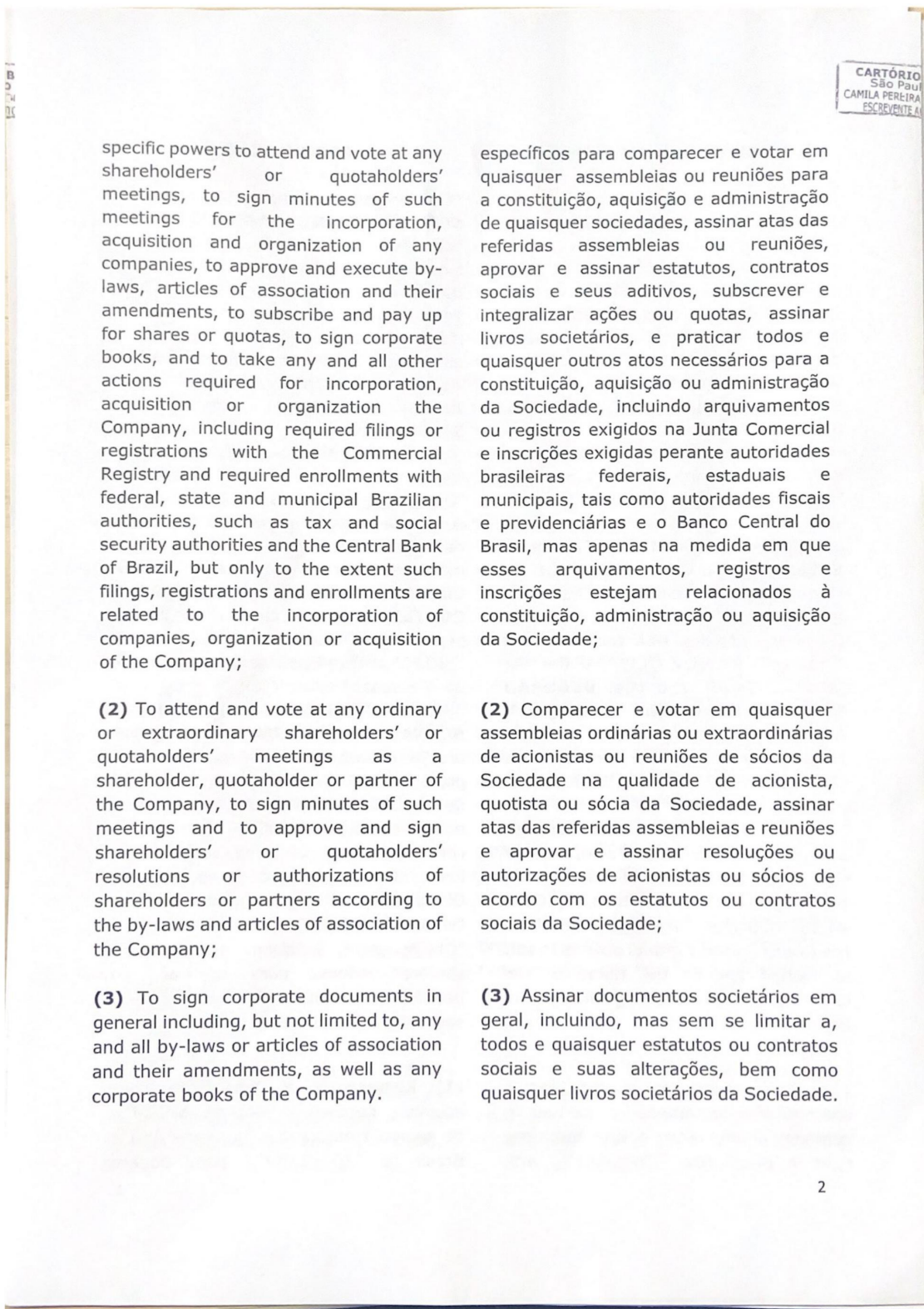
#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Strawinskylaan 557, Torre Dez, 5 andar, 1077XX, Amsterdã, Países Baixos, registrada perante a autoridade local sob o nº 80201067, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 38.472.490/0001-00, neste ato representada por suas representantes legais abaixo relacionadas (a "Outorgante"), nomeia, neste ato, como suas bastantes procuradoras, para representá-la em conjunto ou individualmente, a Sra. **MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ**, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 7301777 (SDS/PE) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 087.435.454-40, e a Sra. **DEBORAH SENNA CANONGIA FURQUIM**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora de Documento de Identidade de nº 222972556 (DETRAN/RJ) e inscrita no CPF sob o nº 135.004.677-92, ambas com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04.551-000 (as "Outorgadas"), a quem a Outorgante confere poderes para praticar, em benefício e em nome da Outorgante, os seguintes atos no Brasil:

(1) Representar a Outorgante como acionista, quotista ou sócia de sociedades de qualquer natureza e tipo societário no Brasil (a "Sociedade"), com poderes

Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.443.379** em **13/08/2024** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Paula Patrícia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01



CARTÓRIO  
São Paulo  
CAMILA PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.443.379** em **13/08/2024** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Paula Patrícia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01

BLASCO  
3 - SP  
-OS S'NTOS  
TORIZAL

(4) To represent and vote on behalf of the Grantor in any matter submitted for approval of the partners or shareholders, including, but not limited to, the approval of financial statements, increase and reduction of share capital, subscription, payment up of shares of quotas, acquisition, sale, transfer or directly or indirectly alienation of interests (shares or quotas), with powers to receive and grant receipts, approval of corporate reorganization, such as transformation, merger, spin-off and incorporation, dissolution and liquidation of the Company;

(5) To appoint and dismiss directors or officers of the Company and companies to be incorporated, as nominated by the Grantor;

(6) To receive citation, summons and notifications addressed to the Grantor (i) under the circumstances and for the purposes set forth in Article 119 of the Brazilian Corporations Law, (ii) in connection with its CNPJ enrollment, undertaking to immediately forward to the Grantor a copy of such citations, summons and notifications, and (iii) to obtain access to judicial or administrative proceedings, request photocopies, represent the Grantor before all and any service at any Brazilian public, federal, state and country departments and agencies, performing all acts that might be necessary;

(7) To represent the Grantor before the Brazilian Federal Revenue Office to perform the update and/or cancel of the Grantor's registration with the CNPJ,

(4) Representar e votar em nome da Outorgante em relação em relação a qualquer assunto submetido para aprovação de acionistas ou sócios, incluindo, mas não se limitando à aprovação de demonstrações financeiras, aumento e redução do capital social, subscrição, integralização, aquisição, venda, transferência ou alienação direta ou indireta de participações (ações ou quotas), com poderes para receber e dar quitação, aprovação de reorganizações societárias, tais como transformação, fusão, cisão e incorporação, dissolução e liquidação da Sociedade;

(5) Designar e destituir administradores e diretores da Sociedade ou de sociedades a serem constituídas, conforme indicado pela Outorgante;

(6) Receber citações, intimações e notificações endereçadas a Outorgante (i) sob as circunstâncias e para os fins estabelecidos no artigo 119 da Lei de Sociedades por Ações, (ii) relacionadas à sua inscrição no CNPJ, obrigando-se a enviar imediatamente a Outorgante uma cópia dessas citações, intimações e notificações; e (iii) para obter vistas de processos judiciais ou administrativos, juntar documentos, requerer cópias, representar a Outorgante em todo e qualquer serviço junto às repartições ou órgãos públicos brasileiros, praticando todos os atos que se fizerem necessários;

(7) Representar a Outorgante perante a Receita Federal do Brasil a fim de atualizar e/ou cancelar o registro da Outorgante junto ao CNPJ, receber

Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.443.379** em **13/08/2024** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01

**CARTÓRIO**  
São Paulo  
CAMILA PEREIRA  
ESCREVENTE AUT.

receive citations, sign, deliver and withdraw documents, forms, applications, petitions, receive and provide information and to perform any and all acts necessary for the enrollment of the Grantor with the CNPJ, the cancellation, reactivation, or amendment of such enrollment, and any other acts required by the Brazilian Federal Revenue Office, including, but not limited to, the management of assets and rights of the Grantor in Brazil as required by Paragraph 1 of Article 6 of Normative Instruction nº 2.119, dated December 06, 2022, of the Federal Revenue, as amended;

**(8)** To manage the assets and rights that the Grantor owns or may have in Brazil and represent it before the Brazilian Federal Revenue, pursuant to the Article 6 of Normative Instruction nº 2.119, dated December 06, 2022, of the Federal Revenue, as amended; and

**(9)** To represent the Grantor before the Commercial Registry, the Civil Registry of Legal Entities, of any jurisdiction in Brazil, any financial institutions, any public departments or agencies, either at Federal, State or Municipal levels, and before the Central Bank of Brazil, including, if necessary, to apply for the registration of investments and reinvestments on behalf of the Grantor, and to sign all documents, forms and correspondence for that purpose;

**(10)** To perform any and all other acts that, in the reasonable judgment of the Grantees, may be required for them to

citações, assinar, entregar e retirar documentos, formulários, requerimentos, petições, receber e prestar informações e praticar todos e quaisquer atos necessários para a inscrição da Outorgante no CNPJ, para o cancelamento, reativação ou aditamento da referida inscrição e quaisquer outros atos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, incluindo, mas sem se limitar a, administração de bens e direitos da Outorgante no Brasil conforme exigido pelo Parágrafo 1º do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022 da Receita Federal, conforme alterada;

**(8)** Administrar os bens e direitos que a Outorgante possui ou pode ter no Brasil e representá-la perante a Receita Federal do Brasil, nos termos do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022 da Receita Federal, conforme alterada; e

**(9)** Representar a Outorgante perante a Junta Comercial, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de qualquer jurisdição no Brasil, quaisquer instituições financeiras, quaisquer departamentos ou órgãos públicos, tanto na esfera federal, estadual ou municipal, e perante o Banco Central do Brasil, podendo, inclusive, requerer o registro de investimentos e reinvestimentos em nome da Outorgante, assinando todos os documentos, formulários e correspondência para esse fim;

**(10)** Praticar todos e quaisquer atos que as Outorgadas julguem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

4

Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.443.379** em **13/08/2024** neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Paula Patrícia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01

ILASCO  
- SP  
OS S<sup>NTOS</sup>  
RIZAL

properly carry out their duties as attorneys-in-fact.

The powers granted in this power of attorney will be exercised by the Grantees, according to the instructions of the Grantor, solely in the interest of the Grantor. Such powers may not be delegated in whole or in part.

Copies of any documents executed by virtue of this Power of Attorney must be forwarded to the Grantor's address within two (2) weeks from the date of execution of the documents.

This Power of Attorney is granted in both English and Portuguese languages. In the event of any discrepancy between the terms of both versions, the English version will prevail.

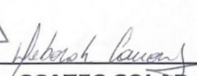
This Power of Attorney will remain valid and effective for the period of 1 (one) year from the date hereof.

Os poderes outorgados nesta procuração serão exercidos pelas Outorgadas, de acordo com as instruções da Outorgante, no interesse exclusivo desta. Tais poderes não poderão ser substabelecidos total ou parcialmente.

Cópias de quaisquer documentos executados em virtude desta procuração devem ser encaminhadas para o endereço da Outorgante dentro de 2 (duas) semanas a partir da data da celebração dos documentos.

Esta Procuração é outorgada em inglês e português. Na hipótese de qualquer contradição entre os termos das duas versões, a versão em inglês deverá prevalecer.

Esta Procuração deverá permanecer em plena validade e eficácia pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da presente data.



**SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.**  
By | Por: Deborah Senna Canongia Furquim  
Director A | Diretora A  
Date: May, 27 2024 | Data : 27 de maio de 2024

*Signature of Director B, Mrs. Francesca Clazina Maria van Buuren, legal representative of the Grantor resident in Netherlands, executed on a separate copy, following the terms of Netherlands law. Regardless of the date of the notarization of Mrs. Deborah Senna Canongia Furquim's signature, the granted powers shall retroactively take effect on May 27, 2024.*


*Assinatura da Diretora B, Sra. Francesca Clazina Maria van Buuren, representante legal da Outorgante residente nos Países Baixos, realizada em via separada, seguindo os termos da legislação dos Países Baixos. Independente da data do reconhecimento de firma da assinatura da Sra. Deborah Senna Canongia Furquim, os poderes outorgados deverão retroagir ao dia 27 de maio de 2024.*

**B** CARTÓRIO BLASCO 30ª TABELA DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP  
Fernando Domingos Carvalho Blasco

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) DEBORAH SENNA CANONGIA FURQUIM, com valor econômico São Paulo, 13 de Junho de 2024. Em testemunha da verdade

CAMILA PEREIRA DOS SANTOS - Escrevente Valor Total: R\$ 12,60  
\*\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selo(s) 1 Ato: AA - 0458216\*\*

5



CARTÓRIO BLASCO 30ª TABELA DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP  
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS  
113217 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1  
C11069AA0458216

<p><b>Página</b> 000006/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p>	<p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01

CPF No. 014.933.487-79  
I.S.S. No. 247.742-4  
JUCERJA No. 205

AV. MARECHAL HENRIQUE LOTT 180 – Bl. 1 – 905  
BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO  
CEP: 22631-370 - TELEFONE: 99139-8701

**DAYSE PATRICIA ALVES BOECHAT**  
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com FÉ PÚBLICA em todo o Território Nacional, nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o No. 205, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em idioma INGLÊS, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro, em razão de meu Ofício, como segue:

10 **TRADUÇÃO No.:** 6.048

**PROCURAÇÃO** .....

[consta texto redigido no formato de duas colunas, estando a coluna esquerda no idioma inglês e a coluna direita no idioma português, e sendo as duas versões perfeitamente correspondentes] .....

[consta reconhecimento de firma de Deborah Senna Canongia Furquim] .....

\*\*\*\*\*NADA MAIS CONSTAVA, DOU FÉ .....

20 Dado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 19 dias de junho 2024. Emolumentos: R\$ 60,00 .....

Prazo: 05 dias úteis .....



*Dayse P.A. Boechat*

<p><u>Página</u> 000007/000019</p> <p><u>Registro Nº</u> <b>1.443.379</b> <b>13/08/2024</b></p>	<p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01

1



## EVERSHEDS SUTHERLAND

### NOTARISATION

#### The undersigned:

Wieger ten Hove, civil law notary (*notaris*) in Amsterdam, the Netherlands,

#### hereby declares that:

- the attached document (the "**Annex**") bears the signature of **Francesca Clazina Maria van Buuren** (the "**Signatory**");
- based exclusively on the information provided in the Trade Register of the Dutch Chamber of Commerce (the "**Trade Register**"), the Signatory was, on the date of signing the attached document registered as director B of **Scatec Solar Brazil SPP B.V.**, registered with the Trade Register under number: 80201067 (the "**Company**"), and in such capacity authorised to represent the Company acting jointly with a director A.

This notarial certificate is strictly limited to the legalisation of the signature of the Signatory and a confirmation of authority of the Signatory. No view is expressed as to the contents of the Annex. The Signatory's identity has been verified with an identity document.

This notarial certificate is subject to the qualification and assumption that the Dutch System of Information Verification (*Verificatie Informatie Systeem*) does not provide conclusive evidence if the Signatory's identity document is missing.

The authority to represent the Company may be limited by ultra vires rules and other matters of legal relevance, none of which were investigated for the purpose of this notarial certificate.

The information registered with the Trade Register does not provide conclusive evidence that the facts set out therein are correct; however, under the Trade Register Act 2007 (*Handelsregisterwet 2007*) subject to limited exceptions, the Company cannot invoke the incorrectness or incompleteness of the Trade Register registration against third parties who were unaware of such incorrectness or incompleteness.

This notarial certificate and any non-contractual obligation arising out or in connection with this certificate shall be governed by the laws of the Netherlands (and excluding, for the avoidance of doubt, the laws of any non-European part of the Netherlands) and any dispute in relation to this certificate shall in first instance be submitted to the exclusive jurisdiction of the competent court in Amsterdam, the Netherlands.

This notarial certificate may only be relied upon by any person under the express condition that our general terms and conditions apply, which include a limitation of liability clause. The reference to "client" in these general terms and conditions includes any person relying upon this certificate. These general terms and conditions can be found on our website ([www.eversheds-sutherland.com](http://www.eversheds-sutherland.com)) or will be provided free of charge upon request.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXvC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/45

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01



## EVERSHEDS SUTHERLAND

Signed in Amsterdam, the Netherlands, on 27 May 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**W. ten Hove**  
civil law notary



### APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: THE NETHERLANDS  
This public document
2. has been signed by **mr. W. ten Hove**
3. acting in the capacity of notary at Amsterdam
4. bears the seal/stamp of aforesaid notary

Certified

5. in Amsterdam
6. on 28-05-2024
7. by the registrar of the district court of Amsterdam
8. no. 12814
9. Seal/stamp:
10. Signature:

C.M. Demmers





<p><b>Página</b> 000009/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p>	<p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 178,57	R\$ 50,69	R\$ 34,74	R\$ 9,40	R\$ 12,26	R\$ 8,61	R\$ 3,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,01	

**POWER OF ATTORNEY**

By this private instrument, **SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.**, a company duly organized and existing pursuant to the laws of the Netherlands, with its head office at Strawinskylaan 557, Tower Ten, 5e verdieping, 1077XX, Amsterdam, the Netherlands, registered before the local authority under No. 80201067, enrolled with the National Registry of Legal Entities ("CNPJ") under No. 38.472.490/0001-00, herein represented by its legal representatives , which names are listed below (the "Grantor"), hereby appoints, as their attorneys-in-fact, to represent it jointly or individually, Mrs. **MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ**, Brazilian citizen, married, accountant, bearer of the Identity Card (RG) No. 7301777 (SDS/PE), enrolled with the Individual Taxpayer's Registry ("CPF") under No. 087.435.454-40, and Mrs. **DEBORAH SENNA CANONGIA FURQUIM**, Brazilian citizen, married, electrical engineer, bearer of the Identity Card (RG) No. 222972556 (DETRAN/RJ), enrolled with the CPF under No. 135.004.677-92, both with business address in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua das Olimpíadas, No. 66, Conjunto 92, Vila Olímpia, Zip Code 04.551-000 (the "Grantees") to whom the Grantor hereby grants powers to act, on behalf and in the name of the Grantor, in the following matters in Brazil:

**(1)** To represent the Grantor as a shareholder, quotaholder or partner in

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, **SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Strawinskylaan 557, Torre Dez, 5 andar, 1077XX, Amsterdã, Países Baixos, registrada perante a autoridade local sob o nº 80201067, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 38.472.490/0001-00, neste ato representada por suas representantes legais abaixo relacionadas (a "Outorgante"), nomeia, neste ato, como suas bastantes procuradoras, para representá-la em conjunto ou individualmente, a Sra. **MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ**, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 7301777 (SDS/PE) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 087.435.454-40, e a Sra. **DEBORAH SENNA CANONGIA FURQUIM**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora de Documento de Identidade de nº 222972556 (DETRAN/RJ) e inscrita no CPF sob o nº 135.004.677-92, ambas com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, Conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04.551-000 (os "Outorgadas"), a quem a Outorgante confere poderes para praticar, em benefício e em nome da Outorgante, os seguintes atos no Brasil:

**(1)** Representar a Outorgante como acionista, quotista ou sócia de sociedades

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><b>Página</b><br/>000010/000019</p> <p><b>Registro Nº</b><br/>1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p> | <p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p> |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

company of any nature and/or corporate type in Brazil (the “Company”), with specific powers to attend and vote at any shareholders’ or quotaholders’ meetings, to sign minutes of such meetings for the incorporation, acquisition and organization of any companies, to approve and execute by-laws, articles of association and their amendments, to subscribe and pay up for shares or quotas, to sign corporate books, and to take any and all other actions required for incorporation, acquisition or organization the Company, including required filings or registrations with the Commercial Registry and required enrollments with federal, state and municipal Brazilian authorities, such as tax and social security authorities and the Central Bank of Brazil, but only to the extent such filings, registrations and enrollments are related to the incorporation of companies, organization or acquisition of the Company;

**(2)** To attend and vote at any ordinary or extraordinary shareholders’ or quotaholders’ meetings as a shareholder, quotaholder or partner of the Company, to sign minutes of such meetings and to approve and sign shareholders’ or quotaholders’ resolutions or authorizations of shareholders or partners according to the by-laws and articles of association of the Company;

**(3)** To sign corporate documents in general including, but not limited to, any and all by-laws or articles of association and their amendments, as well as any corporate books of the Company.

de qualquer natureza e tipo societário no Brasil (a “Sociedade”), com poderes específicos para comparecer e votar em quaisquer assembleias ou reuniões para a constituição, aquisição e administração de quaisquer sociedades, assinar atas das referidas assembleias ou reuniões, aprovar e assinar estatutos, contratos sociais e seus aditivos, subscrever e integralizar ações ou quotas, assinar livros societários, e praticar todos e quaisquer outros atos necessários para a constituição, aquisição ou administração da Sociedade, incluindo arquivamentos ou registros exigidos na Junta Comercial e inscrições exigidas perante autoridades brasileiras federais, estaduais e municipais, tais como autoridades fiscais e previdenciárias e o Banco Central do Brasil, mas apenas na medida em que esses arquivamentos, registros e inscrições estejam relacionados à constituição, administração ou aquisição da Sociedade;

**(2)** Comparecer e votar em quaisquer assembleias ordinárias ou extraordinárias de acionistas ou reuniões de sócios da Sociedade na qualidade de acionista, quotista ou sócia da Sociedade, assinar atas das referidas assembleias e reuniões e aprovar e assinar resoluções ou autorizações de acionistas ou sócios de acordo com os estatutos ou contratos sociais da Sociedade;

**(3)** Assinar documentos societários em geral, incluindo, mas sem se limitar a, todos e quaisquer estatutos ou contratos sociais e suas alterações, bem como quaisquer livros societários da Sociedade.



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><b>Página</b><br/>000011/000019</p> <p><b>Registro Nº</b><br/>1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p> | <p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p> |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

**(4)** To represent and vote on behalf of the Grantor in any matter submitted for approval of the partners or shareholders, including, but not limited to, the approval of financial statements, increase and reduction of share capital, subscription, payment up of shares of quotas, acquisition, sale, transfer or directly or indirectly alienation of interests (shares or quotas), with powers to receive and grant receipts, approval of corporate reorganization, such as transformation, merger, spin-off and incorporation, dissolution and liquidation of the Company;

**(5)** To appoint and dismiss directors or officers of the Company and companies to be incorporated, as nominated by the Grantor;

**(6)** To receive citation, summons and notifications addressed to the Grantor (i) under the circumstances and for the purposes set forth in Article 119 of the Brazilian Corporations Law, (ii) in connection with its CNPJ enrollment, undertaking to immediately forward to the Grantor a copy of such citations, summons and notifications, and (iii) to obtain access to judicial or administrative proceedings, request photocopies, represent the Grantor before all and any service at any Brazilian public, federal, state and country departments and agencies, performing all acts that might be necessary;

**(7)** To represent the Grantor before the Brazilian Federal Revenue Office to perform the update and/or cancel of the

**(4)** Representar e votar em nome da Outorgante em relação a qualquer assunto submetido para aprovação de acionistas ou sócios, incluindo, mas não se limitando à aprovação de demonstrações financeiras, aumento e redução do capital social, subscrição, integralização, aquisição, venda, transferência ou alienação direta ou indireta de participações (ações ou quotas), com poderes para receber e dar quitação, aprovação de reorganizações societárias, tais como transformação, fusão, cisão e incorporação, dissolução e liquidação da Sociedade;

**(5)** Designar e destituir administradores e diretores da Sociedade ou de sociedades a serem constituídas, conforme indicado pela Outorgante;

**(6)** Receber citações, intimações e notificações endereçadas a Outorgante (i) sob as circunstâncias e para os fins estabelecidos no artigo 119 da Lei de Sociedades por Ações, (ii) relacionadas à sua inscrição no CNPJ, obrigando-se a enviar imediatamente a Outorgante uma cópia dessas citações, intimações e notificações; e (iii) para obter vistas de processos judiciais ou administrativos, juntar documentos, requerer cópias, representar a Outorgante em todo e qualquer serviço junto às repartições ou órgãos públicos brasileiros, praticando todos os atos que se fizerem necessários;

**(7)** Representar a Outorgante perante a Receita Federal do Brasil a fim de atualizar e/ou cancelar o registro da



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><b>Página</b><br/>000012/000019</p> <p><b>Registro Nº</b><br/>1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p> | <p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p> |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

Grantor's registration with the CNPJ, receive citations, sign, deliver and withdraw documents, forms, applications, petitions, receive and provide information and to perform any and all acts necessary for the enrollment of the Grantor with the CNPJ, the cancellation, reactivation, or amendment of such enrollment, and any other acts required by the Brazilian Federal Revenue Office, including, but not limited to, the management of assets and rights of the Grantor in Brazil as required by Paragraph 1 of Article 6 of Normative Instruction nº 2.119, dated December 06, 2022, of the Federal Revenue, as amended;

**(8)** To manage the assets and rights that the Grantor owns or may have in Brazil and represent it before the Brazilian Federal Revenue, pursuant to the Article 6 of Normative Instruction nº 2.119, dated December 06, 2022, of the Federal Revenue, as amended; and

**(9)** To represent the Grantor before the Commercial Registry, the Civil Registry of Legal Entities, of any jurisdiction in Brazil, any financial institutions, any public departments or agencies, either at Federal, State or Municipal levels, and before the Central Bank of Brazil, including, if necessary, to apply for the registration of investments and reinvestments on behalf of the Grantor, and to sign all documents, forms and correspondence for that purpose;

Outorgante junto ao CNPJ, receber citações, assinar, entregar e retirar documentos, formulários, requerimentos, petições, receber e prestar informações e praticar todos e quaisquer atos necessários para a inscrição da Outorgante no CNPJ, para o cancelamento, reativação ou aditamento da referida inscrição e quaisquer outros atos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, incluindo, mas sem se limitar a, administração de bens e direitos da Outorgante no Brasil conforme exigido pelo Parágrafo 1º do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022 da Receita Federal, conforme alterada;

**(8)** Administrar os bens e direitos que a Outorgante possui ou pode ter no Brasil e representá-la perante a Receita Federal do Brasil, nos termos do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022 da Receita Federal, conforme alterada; e

**(9)** Representar a Outorgante perante a Junta Comercial, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de qualquer jurisdição no Brasil, quaisquer instituições financeiras, quaisquer departamentos ou órgãos públicos, tanto na esfera federal, estadual ou municipal, e perante o Banco Central do Brasil, podendo, inclusive, requerer o registro de investimentos e reinvestimentos em nome da Outorgante, assinando todos os documentos, formulários e correspondência para esse fim;



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><b>Página</b><br/>000013/000019</p> <p><b>Registro N°</b><br/>1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p> | <p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p> |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

**(10)** To perform any and all other acts that, in the reasonable judgment of the Grantees, may be required for them to properly carry out their duties as attorneys-in-fact.

The powers granted in this power of attorney will be exercised by the Grantees, according to the instructions of the Grantor, solely in the interest of the Grantor. Such powers may not be delegated in whole or in part.

Copies of any documents executed by virtue of this Power of Attorney must be forwarded to the Grantor's address within two (2) weeks from the date of execution of the documents.

This Power of Attorney is granted in both English and Portuguese languages. In the event of any discrepancy between the terms of both versions, the English version will prevail.

This Power of Attorney will remain valid and effective for the period of 1 (one) year from the date hereof.

**(10)** Praticar todos e quaisquer atos que as Outorgadas julguem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Os poderes outorgados nesta procuração serão exercidos pelas Outorgadas, de acordo com as instruções da Outorgante, no interesse exclusivo desta. Tais poderes não poderão ser substabelecidos total ou parcialmente.

Cópias de quaisquer documentos executados em virtude desta procuração devem ser encaminhadas para o endereço da Outorgante dentro de 2 (duas) semanas a partir da data da celebração dos documentos.

Esta Procuração é outorgada em inglês e português. Na hipótese de qualquer contradição entre os termos das duas versões, a versão em inglês deverá prevalecer.

Esta Procuração deverá permanecer em plena validade e eficácia pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da presente data.



**SCATEC SOLAR BRAZIL SPP B.V.,**

By | Por: Francesca Clazina Maria van Buuren

Director B | Diretora B

Date: May, 27 2024 | Data: 27 de maio de 2024

*Signature of Director A, Mrs. Deborah Senna Canongia Furquim, legal representative of the Grantor resident in Brazil, executed on a separate copy, following the terms of Brazilian law.*

*Assinatura da Diretora A, Sra. Deborah Senna Canongia Furquim, representante legal da Outorgante residente no Brasil, realizada em via separada, seguindo os termos da legislação brasileira.*



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><u>Página</u><br/>000014/000019</p> <p><u>Registro Nº</u><br/><b>1.443.379</b><br/><b>13/08/2024</b></p> | Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada . |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

CPF No. 014.933.487-79  
I.S.S. No. 247.742-4  
JUCERJA No. 205

AV. MARECHAL HENRIQUE LOTT 180 – Bl. 1 – 905  
BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO  
CEP: 22631-370 - TELEFONE: 99139-8701

**DAYSE PATRICIA ALVES BOECHAT**  
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com FÉ PÚBLICA em todo o Território Nacional, nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o No. 205, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em idioma INGLÊS, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro, em razão de meu Ofício, como segue:

10 **TRADUÇÃO No.:** 6.047

[em papel com o timbre de Eversheds Sutherland] .....

**RECONHECIMENTO** .....

**O signatário:** .....

15 Wieger ten Hove, tabelião público habilitado (notaris) em Amsterdã, Reino dos Países Baixos, .....

**declara pelo presente que:** .....

1. o documento em apenso (o "**Anexo**") apresenta a assinatura de **Francesca Clazina Maria van Buuren** (a "**Signatária**"); .....

20 2. consideradas exclusivamente as informações constantes do Registro Comercial da Câmara de Comércio da Holanda (o "**Registro Comercial**"), a Signatária estava, na data de assinatura do documento apenso, registrada como diretora B da sociedade

25 **Scatec Solar Brazil SPP B.V.**, inscrita no Registro



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <u>Página</u><br>000015/000019<br><br><u>Registro Nº</u><br><b>1.443.379</b><br><b>13/08/2024</b> | Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada . |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

CPF No. 014.933.487-79  
I.S.S. No. 247.742-4  
JUCERJA No. 205

AV. MARECHAL HENRIQUE LOTT 180 – Bl. 1 – 905  
BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO  
CEP: 22631-370 - TELEFONE: 99139-8701

**DAYSE PATRICIA ALVES BOECHAT**  
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Comercial sob o número: 80201067 (a "**Sociedade**") e, nessa condição, autorizada a representar a Sociedade, atuando juntamente com um Diretor A. ....

Este certificado notarial limita-se exclusivamente à autenticação da assinatura da Signatária e à confirmação da autorização da Signatária para firmar o documento. Ele não expressa nenhuma opinião sobre o teor do Anexo. A identidade da Signatária foi comprovada pela apresentação de documento de identidade. ....

Este certificado notarial está sujeito à ressalva e à presunção de que o Sistema de Verificação de Informações do Reino dos Países Baixos (*Verificatie Informatie Systeem*) não fornece prova conclusiva em caso de extravio do documento de identidade da Signatária. ....

A autoridade para representar a Sociedade poderá ser limitada por regras de "ultra vires" e outras matérias de relevância legal, que não foram investigadas para os fins deste certificado notarial. As informações constantes do Registro Comercial não oferecem prova definitiva de que os fatos aqui descritos sejam verdadeiros; porém, de acordo com a "Trade Register Act" de 2007 (*Handelsregisterwet 2007*), respeitadas algumas exceções limitadas, a



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><b>Página</b><br/>000016/000019</p> <p><b>Registro Nº</b><br/>1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p> | <p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patrícia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p> |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

CPF No. 014.933.487-79  
I.S.S. No. 247.742-4  
JUCERJA No. 205

AV. MARECHAL HENRIQUE LOTT 180 – Bl. 1 – 905  
BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO  
CEP: 22631-370 - TELEFONE: 99139-8701

**DAYSE PATRICIA ALVES BOECHAT**  
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Sociedade não pode invocar a incorreção ou insuficiência das informações lançadas no Registro Comercial contra terceiros que desconheciam à época a incorreção ou insuficiência. ....

5 O presente certificado notarial e qualquer obrigação extracontratual decorrente de ou relacionada com o presente certificado regem-se pelas leis dos Países Baixos (excluindo-se, para maior clareza, as leis de qualquer parte não europeia do Reino dos Países

10 Baixos), e qualquer controvérsia associada a este certificado deve ser submetida, em primeira instância, à competência exclusiva do foro de Amsterdã, Países Baixos. ....

Este certificado notarial só deve ser considerado por

15 qualquer pessoa sob a condição expressa de que os nossos termos e condições gerais se aplicam, os quais incluem uma cláusula de limitação de responsabilidade. A referência a "cliente" nesses

20 termos e condições gerais inclui qualquer pessoa que levar em consideração este certificado. Os termos e condições gerais estão disponíveis no nosso site ([www.eversheds-sutherland.com](http://www.eversheds-sutherland.com)), ou podem ser disponibilizados gratuitamente, a pedido da parte interessada. ....

25 Firmado em Amsterdã, Reino dos Países Baixos, em 27



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><u>Página</u><br/>000017/000019</p> <p><u>Registro Nº</u><br/><b>1.443.379</b><br/><b>13/08/2024</b></p> | Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada . |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

CPF No. 014.933.487-79  
I.S.S. No. 247.742-4  
JUCERJA No. 205

AV. MARECHAL HENRIQUE LOTT 180 – Bl. 1 – 905  
BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO  
CEP: 22631-370 - TELEFONE: 99139-8701

**DAYSE PATRICIA ALVES BOECHAT**  
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL

de maio de 2024 .....

[consta assinatura] **W. ten Hove**, *tabelião público* ....

[consta carimbo do Sr. W. ten Hove, tabelião público em Amsterdã] .....

5 APOSTILA (Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País: REINO DOS PAÍSES BAIXOS .....

Este documento público .....

2. foi assinado pelo **Sr. W. ten Hove** .....

3. atuando na condição de tabelião público em

10 Amsterdã .....

4. apresenta o selo/carimbo do referido tabelião público .....

Certificado .....

5. em Amsterdã .....

15 6. na data de 28/05/2024 .....

7. pelo encarregado de registros do foro distrital de Amsterdã .....

8. No. 12814 .....

9. Selo/carimbo: [consta carimbo] .....

20 10. Assinatura: C.M. Demmers [consta assinatura] .....

[documento em apenso] **PROCURAÇÃO** .....

[consta texto redigido no formato de duas colunas, estando a coluna esquerda no idioma inglês e a coluna direita no idioma português, e sendo as duas versões

25 perfeitamente correspondentes] .....



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><b>Página</b><br/>000018/000019</p> <p><b>Registro N°</b><br/>1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p> | <p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p> |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |

CPF No. 014.933.487-79  
I.S.S. No. 247.742-4  
JUCERJA No. 205

AV. MARECHAL HENRIQUE LOTT 180 – Bl. 1 – 905  
BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO  
CEP: 22631-370 - TELEFONE: 99139-8701

**DAYSE PATRICIA ALVES BOECHAT**  
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL

\*\*\*\*\*NADA MAIS CONSTAVA, DOU FÉ .....

Dado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 19 dias de junho 2024. Emolumentos: R\$ 221,00 .....

Prazo: 05 dias úteis .....



*Dayse P.A. Boechat*

5

5



|   |  |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|---|--|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|-------|
| <p><b>Página</b><br/>000019/000019</p> <p><b>Registro Nº</b><br/>1.443.379</p> <p><b>13/08/2024</b></p> | <p>Protocolo nº 1.568.645 de 13/08/2024 às 14:03:26h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.443.379</b> em <b>13/08/2024</b> neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Paula Patricia Alves Mendonça Martin - Escrevente Autorizada .</p> |           |                    |            |            |            |          |          |            |       |
|   | Oficial  | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas   | Total |
| R\$ 178,57  | R\$ 50,69  | R\$ 34,74 | R\$ 9,40           | R\$ 12,26  | R\$ 8,61   | R\$ 3,74   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 298,01 |       |



### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Márcio Blanc Mendes, CPF: 007.524.204-45, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXvC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/117.001-2              | MGP2500129287                        | 17/02/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 122.520.594-86                   | MANUELA COSTA DO REGO BARROS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 41/45

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, MANUELA COSTA DO RÊGO BARROS, com inscrição ativa no(a) OAB/(PE) sob o nº 55563, expedida em 27/10/2021, inscrito no CPF nº 122.520.594-86, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração da Sócia - 20 página(s)
2. Contrato Social da Sócia Ingressante - 29 página(s)
3. OAB da Advogada - 1 página(s)


Recife/PE , 27 de fevereiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: MANUELA COSTA DO RÊGO BARROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXvC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., de NIRE 3130017293-7 e protocolado sob o número 25/117.001-2 em 28/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300172937, em 13/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 122.520.594-86 | MANUELA COSTA DO REGO BARROS |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| CPF            | Nome                                 |
| 087.435.454-40 | MARIA EDUARDA SALES DE BARROS CORTEZ |
| 135.004.677-92 | DEBORAH SENNA CANONGIA FURQUIM       |

### Anexo

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 122.520.594-86 | MANUELA COSTA DO REGO BARROS |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 122.520.594-86 | MANUELA COSTA DO REGO BARROS |

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 13/03/2025, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 13/03/2025, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/117.001-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 13/03/2025, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/117.001-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXvC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 44/45



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
|----------------------------------|
| Nome                             |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM         |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172937 em 13/03/2025 da Empresa ARUNA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., Nire 31300172937 e protocolo 251170012 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 26/02/2025. Autenticação: 59265D7A83D0B52F8CD35AEFC81F2D77899DFED8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.001-2 e o código de segurança EXVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL